



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 7 2 1

=====

Nº. :
Assunto :
Serviço :
Data :

Autoriza aquisição de veículo.

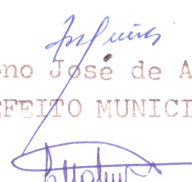
A Câmara Municipal de Igaratinga aprova:

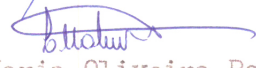
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga autorizada a adquirir um veículo usado, ano de fabricação 1992, com motor de 1.600 cc, movido a álcool, com capacidade para cinco passageiros, para atender serviços do Departamento de Educação, podendo despende até a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante licitação.

Art. 2º - A despesa com a aquisição mencionada no artigo anterior correrá à conta da dotação 4.1.2.0. - 0847239, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de abril de 1995.


-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL


-Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA